



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de março de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de março/2015.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

VALTER LARSEN

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de março de 2015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RÜDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de março de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 02/03/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

02/03 / 2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristiana Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 010/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "FG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA - EIRELI - ME" inscrita no CNPJ sob nº 12.062.698/0001-59, com endereço comercial sito à Av. Continental nº 980 - sala 02 - Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 83910-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de março/2014. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, desde que embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, do 2º do inciso de 1.000, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93


Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de março de 2015.


VALTER LARSEN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

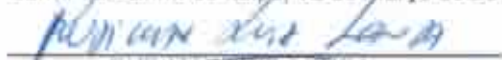
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE MARÇO/2015, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 (INCISO II).

VALOR: R\$ 3.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2070	339039480000	1001	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de março de 2015.


RUGIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

DIAZ
05/03

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12062698/0001-59
Razão Social: FG INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA TREINAMENTOS
E PE
Nome Fantasia: INTERATIVA
Endereço: AV WILLY BARTH 2654 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608344677180416

Informação obtida em 02/03/2015, às 07:56:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OBJETIVO

O presente curso irá possibilitar que Prefeitos, Vereadores e Servidores públicos, estejam atentos para as determinações constitucionais e da Lei Orgânica Municipal. Que tenham conhecimento de como ingressar de maneira correta na administração pública e de como ocorre o reajuste de seu vencimento, bem como, em relação à Instituir diárias com valores corretos, evitando assim erros que possam resultar em atos nulos, processos judiciais e transtornos para a administração pública e para os agentes públicos.

CALENDÁRIO DE ENCONTROS

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	03 a 06 de Março de 2015
PASSO FUNDO - RS	10 a 13 de Março de 2015
FOZ DO IGUAÇU - PR	10 a 13 de Março de 2015
CURITIBA - PR	17 a 20 de Março de 2015
IRAI - RS	24 a 27 de Março de 2015
FOZ DO IGUAÇU - PR	31 de Março a 02 de Abril de 2015
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	07 a 10 de Abril de 2015

www.interativapr.com.br

INTERATIVA

Sugestão de
Hotel e Reservas

HOTEL IGUAÇU

Valor da Hospedagem



STANDARD

Single: R\$70,00
Duplo: R\$110,00
Tripla: R\$150,00

EXECUTIVO

Single: R\$85,00
Duplo: R\$140,00
Tripla: R\$210,00

LUXO

Single: R\$108,00
Duplo: R\$180,00
Tripla: R\$225,00

Rua Mario Claudio Turra, 260
Dionísio Cerqueira - SC
Fone: (49) 3644-1029
Email: hoteliaguacu@hoteliaguacu.com

VISITE NOSSO SITE

www.interativapr.com.br

INTERATIVA

FG Instituto Brasileiro de Assessoria,
Treinamentos e Pesquisas Ltda - ME.
Fone: (45) 3282-1289 - Av. Continental, 980 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Branco - Paraná.
CNPJ - 12.062.698/0001-59

Seminário

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DIÁRIAS, POLÍTICAS PÚBLICAS,
CONTABILIDADE PÚBLICA,**

SUAS DEMONSTRAÇÕES E PUBLICAÇÕES.

Datas

03 a 06 de Março de 2015

Local

**AUDITÓRIO DO HOTEL IGUAÇU
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**

Petília Alves

Prefeitos, Vereadores, Diretores, Secretários,
Assessores e Servidores dos Poderes
Legislativo e Executivo.

CONFIRA MUITO MAIS NAS PÁGINAS INTERNAS.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA EIRELI ME
CNPJ/MF N.º 12.062.898/0001-59
NIRE 416.0005756-2

Página 1 de 2

LEONILDO FRANCISCO SAVITRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 28/06/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 882.567.048-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.943.699-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, s/nº casa, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85940-000, insir da EIRELI FG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME, localizada na Avenida Continental, 980, Sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.940-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4165005756-2 em 20/03/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.062.898/0001-59, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE TITULAR: Ingressa na empresa a Srta. **DANIELA BLATT** Uasthira, Solteira, nascida em 26/01/1975, empresária, inscrita no CPF nº 931.022.400-88 e RG sob nº 4.404.085-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 2770, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.940-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se na EIRELI o titular **LEONILDO FRANCISCO SAVITRAZ**, que possui 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentas Reais), que estão sendo adquiridas pela Titular ingressante **DANIELA BLATT**, já denominada. O Titular retirante dá ao Titular ingressante plena, geral, rosa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando não conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações feitas, o capital da EIRELI fica assim constituído:

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR
DANIELA BLATT	100,00	67.800	67.800,00
TOTAL	100,00	67.800	67.800,00

CLAUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular Srta. **DANIELA BLATT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, renuncia-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



(1)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FG – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA EIRELI ME
CNPJ/MF N.º 12.062.698/0001-59
NIRE 416.0005756-2

Página 2 de 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FG – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 12.062.698/0001-59
NIRE 416.00057562

DANIELA BLATT, brasileira, Solteira, nascida em 25/01/1975, empresária, inscrita no CPF nº 931.022.400-88 e RG sob nº 5.404.090-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiago, 2775, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.948-000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI FG – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, 880, Sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.948-000 inscrita no CNPJ sob nº 12.062.698/0001-59, promove a Consolidação Contratual, conforme se descreve a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com eurogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de FG – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 880, Sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.948-000 inscrita no CNPJ sob nº 12.062.698/0001-59 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 07.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trinta e Três Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de Organização de Seminars, Eventos Turísticos, Gastronômicos, Culturais, Esportivos, Sociais, Políticos, Agência de Turismo, Corretora de Planos de Saúde, Seguro de Vida, Seguros de Automóveis à Terceiros, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento e Desenvolvimento de Profissionais Gerenciais, Cursos de Informática, Cursos Preparatórios para Gestores, Pesquisa em Administração Pública, Empresarial, Comercial e Indústria, Pesquisa de Mercado, Opinião Eleitoral e Assesoriadas, Análises e Pareceres Estatísticos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 04/09/2010. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sra. DANIELA BLATT, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
FG – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
PESQUISA EIRELI ME
CNPJ/ME N.º 12.082.898/0001-59
NIRE 416.0005758-2

(folha 1 de 1)

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A Ilustre declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Tr. pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Cândido Rondon – PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Atto

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência

no ato Bragado – PR, 17 de Setembro de 2013.


LEONILDO FRANCISCO SAVITRAZ


DANIELA BLATT

Testemunhas:


ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n.º 8.455.978-4-SSP/PR


RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º 8.074.879-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.062.698/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL FG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERATIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
ENDEREÇO AV CONTINENTAL	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/11/2014** às **16:58:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA - EIRELI
- ME**

CNPJ: **12.062.698/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:02:35 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **1064.8229.098F.7C2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão